



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 79, DE 23 DE MARÇO DE 2.015**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS e SUSETE COSTA BARINI, Vereadoras à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão definitiva, e por meio de lei, do programa municipal de celebração dos aniversários dos estudantes da rede municipal de ensino (atividade complementar da merenda escolar).

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal atividade já é realizada com frequência como forma de complementação do programa municipal de da merenda escolar. Assim, com a oportunidade da elaboração do Plano Decenal de Educação de nosso município, entendemos que o presente momento corresponde a perfeita oportunidade para tornar esta bela ação em uma obrigação contínua dos governantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de março de 2015.

---

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS  
Vereadora

---

SUSETE COSTA BARINI  
Vereadora